

PORTARIA SOF Nº 145, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

(publicada no DOU de 30/11/2012, seção I, página 147)

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 8º, inciso II, alíneas “a” e “b”, e § 1º, do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, incisos I e II, da Portaria MP nº 49, de 28 de fevereiro de 2012, **resolve**:

Art. 1º Remanejar e ajustar, respectivamente, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, e o detalhamento contido nos Anexos I e VII da Portaria MP nº 49, de 28 de fevereiro de 2012, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO I
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DE DESPESAS
OBRIGATÓRIAS, EXCLUSIVE BENEFÍCIOS A SERVIDORES, MILITARES, EMPREGADOS
E SEUS DEPENDENTES
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO VII DA PORTARIA MP Nº 49, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2012)

	R\$ 1,00
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL
71000 Encargos Financeiros da União	401.344.315
TOTAL	401.344.315

* Inclui recursos de todas as fontes.

ANEXO II
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 49, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2012)

	R\$ 1,00
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL
20000 Presidência da República	4.550.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	46.737.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6.660.000
26000 Ministério da Educação	20.234.666
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	2.650.000
30000 Ministério da Justiça	14.020.000
33000 Ministério da Previdência Social	4.100.000
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	4.412.500
42000 Ministério da Cultura	11.220.000
44000 Ministério do Meio Ambiente	750.000
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	25.825.000
51000 Ministério do Esporte	44.770.000
52000 Ministério da Defesa	26.330.000
53000 Ministério da Integração Nacional	37.823.000
54000 Ministério do Turismo	61.765.000
56000 Ministério das Cidades	89.147.149
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	350.000
TOTAL	401.344.315

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.